



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 58 CERH/PR, de 17 de fevereiro de 2009

Compõe Câmara Técnica de Acompanhamento das ações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e pelo disposto no Decreto nº 2.314, de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, resolve:

Art. 1º. Designar para compor a Câmara Técnica de Acompanhamento das ações do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de caráter permanente, constituída pela Resolução nº 57 CERH/PR, de 17 de fevereiro de 2009, as seguintes instituições:

Coordenador:

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL

Representantes das Instituições do Poder Executivo do CERH/PR:

- Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA
- Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM

Representantes dos Municípios, Assembléia Legislativa, Sociedade Civil e Setores Usuários de Recursos Hídricos do CERH/PR

- Associação Brasileira de Recursos Hídricos – Seção Paraná – ABRH/PR
- Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos